

e quatro verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e um — A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel a cargo da licenciada Ana Paula Lopes Alcobia, respectiva notária, foi constituída uma Associação com a denominação «Associação de Caça e Pesca Tiro e Queda Bordeirense», que vai ter a sua sede no sítio de Bordeira, freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, durará por tempo indeterminado e tem por objecto a caça e pesca.

19 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Aurélia Gago Fernandes Vargues Parreira*.

3000213209

ASSOCIAÇÃO CERÂMICA CRIATIVA CONTEMPORÂNEA COLECTIVO TRÊS CÊS

Anúncio n.º 8805/2007

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura outorgada hoje, exarada de folhas oitenta e dois a folhas oitenta e três, do livro quinze — E, deste mesmo Cartório Notarial, sito na Avenida Maestro Manuel Maria Baltazar, bloco dois, loja A, Lourinhã, a cargo da Notária, Selma Maria Rico Gaspar, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “Associação Cerâmica Criativa Contemporânea Colectivo Três Cês”, com sede na Rua da Praia do Salgado, Serra dos Mangues, freguesia de São Martinho do Porto, concelho de Alcobaça, pessoa colectiva com o número provisório 508.316.073, que tem como objecto: prosseguir, através da cooperação e entajada dos seus membros, a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades dos associados e a promoção da sua criatividade de ceramistas, com o fim de: a) apoiar e incentivar a criatividade; b) divulgar as obras individuais — como cerâmica de autor; c) valorizar e promover o trabalho artístico, junto de identidades culturais, locais, nacionais ou internacionais; d) apoiar e fomentar iniciativas de carácter pedagógico e cultural.

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A direcção é o órgão de administração e representação da Associação, cabendo-lhe funções de gestão e a execução das deliberações da Assembleia Geral.

Ao Presidente da direcção compete convocar e dirigir os trabalhos da Associação e representá-la em juízo e fora dele.

A Associação obriga-se: a) pela assinatura do Presidente da Direcção; b) pelas assinaturas conjuntas do Secretário e do Presidente do Conselho Fiscal; c) pela assinatura de qualquer Director em que tenham sido delegados poderes, nos limites da respectiva delegação; d) pela assinatura de um ou mais mandatários, dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

A Associação “Associação Cerâmica Criativa Contemporânea — Colectivo Três Cês”, reger-se-á pelas disposições dos estatutos e pela legislação aplicável.

Está Conforme e na parte omitida deste extracto nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o constante na referida escritura.

3 de Outubro de 2007. — A Notária, *Selma Maria Rico Gaspar*.
2611074313

ASSOCIAÇÃO DIABETOLÓGICA DE SANTARÉM

Anúncio (extracto) n.º 8806/2007

Certifico para efeitos de publicação que por escritura de 26 de Outubro de 2001, exarada de folhas cinquenta e quatro verso, a folhas cinquenta e cinco verso do livro de notas duzentos e nove-D do 2.º Cartório Notarial de Santarém a cargo da notária interina Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, que adopta a denominação «Associação Diabetológica de Santarém», tendo a sua sede no Serviço de Medicina 1 - Piso 9, Hospital Distrital de Santarém, na Avenida Bernardo Santarém, freguesia de S. Nicolau, concelho de Santarém.

A Associação tem por objectivo o estudo da diabetes e suas complicações, formação de profissionais de saúde na área da diabetes, com relevo para a educação terapêutica dos diabéticos. Desenvolvimento de actividades de investigação e formação clínica; organização de cursos de pós-graduação e conferências; participação em congressos nacionais e internacionais.

Compete à Assembleia Geral a definição do número de sócios efectivos e na definição do número de votos que cabe a cada sócio e na homologação de resoluções da Direcção que determinem a exclusão de sócios efectivos, desde que tal seja requerido pelo interessado.

Compete à Direcção, admitir associados, suspendê-los ou desvinculá-los de cargos que ocupem e decidir a sua exclusão.

A Associação terá as seguintes categorias de associados:

Associados fundadores, efectivos e associados honorários.

Serão associados fundadores todos os que estiverem presentes na primeira Assembleia Geral a realizar após a constituição da Associação.

Serão associados efectivos os cidadãos portugueses que colaborarem assiduamente com a Associação para a realização dos seus objectivos.

Consideram-se associados honorários as pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que hajam prestado à Associação, serviços considerados relevantes ou se tenham distinguido no âmbito dos seus objectivos.

Os associados honorários não têm direito a voto em Assembleia Geral, podendo contudo ocupar cargos se tal forem designados.

A vida da Associação regula-se pelos Estatutos e nos casos omissos, pela lei em vigor e pelo regulamento interno.

Está conforme original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

31 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Lurdes Pacheco Batista*.

3000212392

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DO PORCO ALENTEJANO

Anúncio (extracto) n.º 8807/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Março de dois mil seis, exarada de folhas 69 a folhas 69 V.º do Livro de Notas número 7-A, deste Cartório Notarial, foi alterado o artigo 4.º, n.º 1, e) dos Estatutos da Associação que se denomina “Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano” com sede social em Elvas, no Largo da Alcáçova, n.º 9, freguesia da Alcáçova, pessoa colectiva número 502 695 749 passando a ter o teor seguinte:

“Artigo 4.º

Natureza e objecto

1 —

a)

b)

c)

d)

e) O fomento do Modo de Produção Biológico, criando para os associados um gabinete de apoio técnico às exportações”.

Os restantes números deste artigo, tal como as restantes alíneas do número um, mantêm a redacção inicial.

15 de Março de 2006. — A Notária, *Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel*.

3000197668

ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DE SÃO MAMEDE

Anúncio (extracto) n.º 8808/2007

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, lavrada de folhas quarenta verso a folhas quarenta e um do livro de notas para Escrituras Diversas número Oitenta e Nove-E do Cartório Notarial de Montemor-o-Novo, a cargo do Notário, Licenciado em Direito, António Paulo Ramos Xavier, foi constituída uma Associação, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua Francisco Alberto Tavares, número seis, Porto de Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão e que tem como objecto: A promoção e divulgação do voo livre a nível regional e nacional; a realização de actividades que promovam a região como local para a prática do voo livre.

Podem ser associados todos os indivíduos de ambos os sexos, bem como as pessoas colectivas legalmente constituídas. A qualidade de associado perde-se:

a) Por vontade do associado;

b) Por falta de pagamento de três mensalidades;

c) Pela prática de uma conduta gravemente contrária aos estatutos, ou que desprestige a Associação, ou que perturbe o seu normal funcionamento, ou acto ou omissão manifestamente lesivos dos fins da Associação.

Os membros só podem ser excluídos sob proposta subscrita por cinco Associados, apresentada à Assembleia Geral e aprovada por maioria de dois terços. O membro cuja exclusão seja proposta deve ser convocado, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias, a fim de que forneça por

escrito a defesa que entenda conveniente, sem prejuízo de na própria assembleia poder usar também o direito de defesa.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carolina da Visitação Pinto Louro Teles*.

3000022542

ASSOCIAÇÃO VIII EXÉRCITO VFC

Anúncio n.º 8809/2007

Estatutos da “Associação VIII Exército VFC”

Artigo 1º

(Natureza, denominação e Sede)

A associação adopta a denominação de “Associação VIII Exército VFC” e é constituída por tempo indeterminado, nos termos previstos no código civil e demais legislação. Sendo uma Associação sem fins lucrativos, composta por elementos que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.

A Associação VIII Exército VFC tem personalidade jurídica e a sua sede nas instalações do “Vitória Futebol Clube”, Estádio do Bonfim 2901-882 Setúbal.

Artigo 2º

(Objectivos)

A Associação VIII Exército VFC prosseguirá os seguintes objectivos:

- Discussão de assuntos relacionados com o clube “Vitória Futebol Clube”, motivando a busca de propostas e soluções com vista o engrandecimento do mesmo.
- Promover a organização de grupos de apoio ao “Vitória Futebol Clube” nas diversas competições e em diversas modalidades desportivas.
- Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os associados da Associação VIII Exército e adeptos do “Vitória Futebol Clube” em geral.
- Promover uma melhor ligação entre os seus membros, a sociedade e a comunidade desportiva.
- Divulgar a “Associação VIII Exército VFC” na comunidade desportiva e na sociedade.

Artigo 3º

1 — Os sócios podem ser efectivos, contribuintes, apoiantes e honorários

Artigo 8º

Saída e expulsão

1 — Os sócios poderão ser desvinculados por qualquer dos seguintes motivos:

- A seu pedido;
- Por qualquer motivo que os Órgãos Sociais tenham estabelecido para a generalidade dos sócios como passível de expulsão.

2 — A saída ou expulsão só é efectuada, em qualquer dos casos referidos no número anterior, após decisão nesse sentido da Direcção.

3 — Da expulsão há sempre recurso para a Assembleia Geral, que deliberará, definitivamente no sentido da anulação ou no da ratificação da deliberação da Direcção.

4 — No caso da anulação prevista no número anterior, todas as prerrogativas do associado demitido retroagem à data em que a deliberação foi tomada, como se a mesma nunca tivesse existido.

Artigo 9º

(Classificação)

1 — São órgãos da Associação VIII Exército VFC:

- A Assembleia Geral, adiante designada por AG;
- A Direcção;
- O Conselho Fiscal, adiante designado por CF.

Artigo 36º

(Fontes de receita)

São fontes de receita da Associação VIII Exército VFC:

- O produto resultante do pagamento de quotas;
- Quaisquer donativos, legados ou subsídios de entidades públicas ou privadas;
- As receitas provenientes da sua actividade;
- Produto de venda de publicações próprias;
- Quaisquer outras receitas que sejam atribuídas.

19 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho*.

2611074198

AUTO 3 AAA, L.^{DA}

Anúncio n.º 8810/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1552/840213; número de identificação de pessoa colectiva: 500679363; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 01/20030602.

Ana Maria Feijão Varela, Segunda-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Maio de 2003.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

2001112173

BANIF GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 219/2007

Sede: Rua de Tierno Galvan, Torre 3, 14.º Piso, 1070 - 274 Lisboa.

Capital social: 2 000 000 euros.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 2385.

Pessoa colectiva n.º 502603046.

Balanço em 30 de Setembro de 2007

Rubricas da instrução n.º 23/2004		2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
10+3300	Caixa e disponib. Bancos Centrais	246,67	0,00	246,67	275,04
11+3301	Disponibilidades outras Instit. Crédito	8 488 126,47	0,00	8 488 126,47	8 152 254,89
152+1548+158+16+191-3713	Activos financeiros detidos negociação.	0,00	0,00	0,00	0,00
152+1548+158+17+191-3713	Outros activos financeiros ao justo valor.	0,00	0,00	0,00	0,00
153+1548+158+18+192-3531-3713	Activos financeiros disponíveis venda	0,00	0,00	0,00	0,00
13+150+158+159+198-350-3520-3510-5210	Aplicações instituições crédito	0,00	0,00	0,00	0,00